

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor **André Passaglia Schuch** da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto intitulado “*CARACTERIZAÇÃO DO DANO DE DNA INDUZIDO PELA LUZ SOLAR EM SANTA MARIA*” (nº 058718) no âmbito do Edital IC Unificado (bolsas PIBIC/CNPq), do **Centro/Campus de Santa Maria**, coordenado pelo professor **André Passaglia Schuch**.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	17 a 19 de julho de 2023
Avaliação dos candidatos	20 de julho de 2023
Divulgação do resultado preliminar	20 de julho de 2023
Prazo para solicitação de reconsideração	21 de julho de 2023
Análise dos pedidos de reconsideração	21 de julho de 2023
Divulgação do resultado final	24 de julho de 2023
Indicação do bolsista no Portal	24 de julho de 2023
Início do período de validade da bolsa	Setembro de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: De 17 de julho até 19 de julho de 2023.

3.2 Horário: A partir das 08:00 do dia 17 de julho até as 23:59 do dia 19 de julho de 2023.

3.3 Local: As inscrições serão realizadas pelo envio da documentação requerida diretamente para o e-mail institucional do coordenador do projeto: andre.schuch@ufsm.br

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (**Anexo A**)

3.4.2 Carta de intenções (**Anexo B**)

3.4.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação da UFSM em Ciências Biológicas da UFSM.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

4.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação das áreas biológicas e/ou saúde da Universidade Federal de Santa Maria.

4.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

4.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

4.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

4.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

4.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

4.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

4.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

4.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: (i) Possuir matrícula regular em cursos de graduação das áreas biológicas e/ou saúde; (ii) Ter experiência prévia em pesquisa científica envolvendo temática correlata ao projeto; (iii) Ter disponibilidade de horário para atividades de rotina em laboratório (no mínimo 12 h semanais e preferencialmente com turnos livres).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

5.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades e disponibilidade de horário para atividades práticas de rotina no laboratório. O candidato deverá justificar sua intenção na realização das atividades como bolsista de Iniciação Científica do respectivo projeto.

5.1.2 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto. O local e horário da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato.

5.1.3 Currículo Lattes: análise da produção científica e da trajetória acadêmica do candidato.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

6.1 Os resultados preliminares serão divulgados por e-mail para os candidatos conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

6.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Maior nota obtida na análise da Carta de Intenções.

6.3.2. Maior nota obtida na entrevista.

6.3.3. Maior nota obtida na análise do currículo Lattes.

6.3.4. Será dada preferência a estudantes com experiência em pesquisa com temática relacionada ao projeto, bem como com maior disponibilidade de horários para rotina em laboratório e que possam executar as atividades na íntegra, ou seja, até o final do cronograma previsto para o bolsista (agosto de 2024).

6.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia 24 de julho de 2023 por e-mail para os candidatos, conforme estabelecido no item 1. Cronograma.

6.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

6.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

7.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

7.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

7.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

7.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

7.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: andre.schuch@ufsm.br

Santa Maria, 11 de julho de 2023.

André Passaglia Schuch

Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 058718

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Total de horas					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, _____, portador(a) do RG _____, CPF _____, estudante do curso de _____ da UFSM campus _____, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa ***“CARACTERIZAÇÃO DO DANO DE DNA INDUZIDO PELA LUZ SOLAR EM SANTA MARIA”***.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: **máximo de 30 linhas, fonte Arial 10, espaçamento de 1,5.**